Diário Oficial

Estado do Amapá | Poder Executivo | Imprensa Oficial | Seção 01

Ano 2020 • **Nº 7.341** Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021

https://diofe.portal.ap.gov.br

Seção 1
Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclemilda Macial Silva
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2
Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3
Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0218 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0007/2021 GAB - DEFENAP,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Cleiciane Medeiros Lima** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9315

DECRETO Nº 0219 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0007/2021 GAB - DEFENAP,

R E S O L V E :

Nomear **Letícia Valesca Coutinho Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9304

DECRETO Nº 0220 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0127/2021 GABINETE-SESA,

R E S O L V E :

Exonerar **Sharle Miranda Custódio** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital da Mulher Mãe Luzia, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9316

DECRETO Nº 0221 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0127/2021 GABINETE-SESA,

R E S O L V E :

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

https://diofe.portal.ap.gov.br/

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 ás 12:00 horas
DAS 14:00 ás 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 5,50
Página Exclusiva	R$ 430,00
Proclama de Casamento	R$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Nomear **Edmar Rodrigues Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital da Mulher Mãe Luzia, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9305

DECRETO Nº 0222 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0024/2021 GAB - SEED,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jacira Maria Alcolumbre da Silva** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Osvaldina Ferreira da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9317

DECRETO Nº 0223 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0024/2021 GAB - SEED,

R E S O L V E :

Exonerar **Marlon Carlos Thomaz Pereira** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José do Patrocínio, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9318

DECRETO Nº 0224 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0024/2021 GAB - SEED,

R E S O L V E :

Nomear **Francivaldo Gomes Gonçalves**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0096907-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Osvaldina Ferreira da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9319

DECRETO Nº 0225 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0025/2021 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Exonerar **Richard Nascimento Monteiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Escola Ativa/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/ Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9320

DECRETO Nº 0226 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0025/2021 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Exonerar **Jair Nóbrega Pereira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tradução de Documentos Escolares/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/ Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de

Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9306

DECRETO Nº 0227 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0025/2021 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Nomear **Marlon Carlos Thomaz Pereira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tradução de Documentos Escolares/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9312

DECRETO Nº 0228 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0025/2021 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Nomear **Mário Sérgio Epaminondas** Brasil para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Escola Ativa/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9321

DECRETO Nº 0229 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0035/2021 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Exonerar **Danila Figueiredo Barbosa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/ Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de janeiro de 2021, por motivo de falecimento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9322

DECRETO Nº 0230 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0035/2021 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Nomear **Claudio Afonso Soares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/ Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9323

DECRETO Nº 0231 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0031/2021 GAB - SEED

R E S O L V E :

Nomear **Ana Licia Sá Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9324

DECRETO Nº 0232 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1541, de 08/04/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0031/2021 GAB - SEED,

R E S O L V E :

Nomear **Simone Tolosa da Silva Bentes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Pedagógica do Projeto "Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9313

DECRETO Nº 0233 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582.0027/2021 GABINETE-SEFAZ,

R E S O L V E :

Exonerar **Pedro Alberto Torres Freire** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9307

DECRETO Nº 0234 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0696.0017/2021 DP - DIAGRO,

R E S O L V E :

Nomear **Márcio José Soeiro Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9325

DECRETO Nº 0235 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0696.0012/2021 DP - DIAGRO,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos Arilson Farias Sobrinho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 11 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9326

DECRETO Nº 0236 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0019/2021 GAB-FCRIA,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Hugo de Souza Lopes** da função comissio-nada de Responsável por Atividade Nível I/ Comissão Permanente de Licitação, Código FGI-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9308

DECRETO Nº 0237 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0008.2289.0018/2021 GAB-SVS,

R E S O L V E :

Exonerar **Kelly Cristiane Araújo Freire** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Licitações/ Diretoria Executiva Administrativa, Código FGS-2, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 14 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9327

DECRETO Nº 0238 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0008.2289.0018/2021 GAB-SVS,

R E S O L V E :

Nomear **Kelly Cristiane Araújo Freire** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Análises de Cosméticos e Saneantes/ Núcleo de Análises de Produtos Regulados/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 14 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9328

DECRETO Nº 0239 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Kleber Rodrigues Barrozo Dias	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	FGS-2
Amanda Priscila Parafita Castro	Coordenador/Coordenadoria de Loteamento Urbano e Industrial/ Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9329

DECRETO Nº 0240 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Neuriani Monte dos Santos	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	FGS-2
Kleber Rodrigues Barrozo Dias	Coordenador/Coordenadoria de Loteamento Urbano e Industrial/ Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9330

DECRETO Nº 0241 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 48, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, considerando os fatos contidos no APF nº 292/2020-1ª DPS, Relatório de Ocorrência do dia 15/08/2020 e o Parecer do Comitê de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Amapá - PMAP, e

Considerando, o Memorando nº 0947/2020-CMDO/ PMAP e teor do Ofício nº 013/2021-GCG/PMAP que solicita substituição do escrivão 1º TEN QOPMA Paulo Sergio Maciel,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a submissão do 1º TEN QOPMA **Osimael Paula Pereira** ao Conselho de Justificação da Policia Militar do Amapá, a fim de julgar sua conduta com base nas letras “a”, “b” e “c”, do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.784/80.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos Oficiais PMs abaixo relacionados:

Presidente: Major QOPMC André Luiz Dias da Costa;
Interrogante: Capitão QOPMC Iram Andrade dos Santos;
Escrivão: Capitão QOPMC Jonas Santos Pereira

Art. 3º O Conselho de Justificação deverá ser concluído no prazo de 30 dias, nos termos do art. 11, da Lei nº 6.784/80, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9309

DECRETO Nº 0242 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 2.411, de 18 de junho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0022/ 2021-GAB/SEJUSP,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá – CONESP/AP:

Representante da Guarda Civil Municipal de Macapá
Jeziel Cordeiro da Silva Costa - Titular
Fernando Lourenço da Silva Neto - Suplente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9310

DECRETO Nº 0243 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o arts. 128, inciso III; 129; e parágrafo único, do art. 130, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista a decisão contida nos autos do Conselho de Disciplina nº 004/2013/Correg./PMAP, em cumprimento a decisão contida nos autos da Ação Judicial nº 0056181-38.2015.8.03.0001 (3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar), decido com fundamento do Parecer Jurídico nº 206/2020-GAB/PGE, conhecer e negar provimento ao recurso administrativo,

R E S O L V E :

Art. 1º Excluir, ex-officio, a bem da disciplina o 2º SGT QPPMC **Jorge Henrique dos Santos Corrêa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal efetivará o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso VI, dos arts. 111, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9311

DECRETO Nº 0244 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o Comitê Estadual de Apoio à nova concessão de distribuição de energia elétrica no Estado do Amapá, associada à transferência de controle da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0497, de 06 de fevereiro de 2019,

Considerando o relevante interesse público de viabilizar nova concessão de distribuição de energia elétrica associada à transferência de controle da CEA, prevenindo sua liquidação;

Considerando a criticidade de medidas voltadas à sustentabilidade fiscal do Estado do Amapá e das obrigações do GEA decorrentes da contratação do BNDES para estruturação do projeto em questão,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a denominação do comitê instituído pelo Decreto nº 0497 de 06 de fevereiro de 2019, para Comitê

Estadual de Apoio à nova concessão de distribuição de energia elétrica no Estado do Amapá.

Art. 2º Nomear os membros, abaixo relacionados, para comporem o comitê de que trata o art. 1º deste Decreto:

Maria Cecília da Costa Faro
Controladora Adjunta CGE
Thiago Pereira de Almeida
Analista de Orçamentos - SEPLAN
Everton Willer Alfaia Cadete
Analista de Finanças e Controle - SEFAZ
Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procuradora do Estado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9333

DECRETO Nº 0245 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto nº 0171, de 21 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.338, de 21 de janeiro de 2021, que nomeou **Leandro Guedes Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9331

DECRETO Nº 0246 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto nº 0170, de 21 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.338, de 21 de janeiro de 2021, que exonerou **Cristiano Coutinho Monteiro** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0126-0004-9332

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 09/2021 – CGE-AP

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe encarregada de realizar Auditoria na área de convênios e outros instrumentos congêneres na Prefeitura Municipal de Pracuúba no Estado do Amapá.

Art. 2º A equipe será constituída pelos servidores: José Paulo da Silva Ramos e Benedito Balieiro Ferreira, ambos Contadores.

Art. 3º Fica estabelecido o Cronograma abaixo para a realização de cada etapa dos trabalhos:

ETAPA	PERÍODO
Planejamento	25 a 30/01/2021
Execução	01 a 07/02/2021
Relatório	08 a 14/02/2021

Art. 4º A Equipe poderá, para dar cumprimento aos trabalhos previstos nesta Portaria, requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2021.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-0126-0004-9280

PORTARIA Nº 10/2021 – CGE-AP

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2017 – TCE/AP de 20 de setembro de 2017, que estabelece normas de organização e de apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os Processos de Contas de Gestão da Administração Pública Estadual e Municipal para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar Estadual Nº 10/1995 e do Art. 8º do Regimento Interno;

Considerando a Decisão Normativa n° 015/2020 – TCE/AP, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017; e

Considerando, a Decisão Normativa n° 016/2020 – TCE/AP, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2020 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para implementação da metodologia referente aos serviços de auditoria para validação dos Relatórios de Gestão, emissão de Relatório e Certificado de Auditoria, referente aos Processos de Contas do Executivo Estadual do exercício de 2020.

Art. 2º Designar os servidores, **Maria Cecília Soares da Costa Faro**, Controladora Adjunta, **Ana Lucia Barbosa Cunha,** Coordenadora de Auditoria, **João Carlos Chaves dos Santos, Mônica Cristina Picanço Torrinha, Vera de Nazaré Ferreira Diniz,** Analistas de Finanças e Controle, **Carolina Costa de Lima**, Coordenadora de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A Controladora Adjunta, Maria Cecília Soares da Costa Faro fica designada como Coordenadora dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 25 de janeiro de 2021.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado do Amapá
(Assinado eletronicamente)

HASH: 2021-0126-0004-9281

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.° 005/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00005/PGE/2020.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 078/2020-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 078/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 005/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G R LOBATO - ME, **CNPJ**: 31.734.960/0001-09.

LOTE 1 - VISA ATENDER AS NECESSSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ						
Item	**Descrição do produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
1	Polpa de fruta – Tipo: acerola	MR Polpas	Kg	480	10,00	4.800,00
2	Polpa de fruta – Tipo: taperebá	MR Polpas	Kg	480	10,00	4.800,00
3	Polpa de fruta – Tipo: cupuaçu	MR Polpas	Kg	480	15,94	7.651,20
VALOR TOTAL DO LOTE 1				**R$ 17.251,20**		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E G R LOBATO - ME.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral

HASH: 2021-0126-0004-9283

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 004/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00057/PGE/2020.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 072/2020 – CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 072/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 004/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: W. B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME, **CNPJ** n.º 24.092.674/0001-21.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1 Cota Principal	VENTILADOR - TIPO TETO: Ventilador de teto, tipo comercial, com 3 pás em plástico, com no mínimo 104 cm de diâmetro, haste de aproximadamente 40 cm, em metal, velocidade mínima 420 rpm, chave: liga / desliga, dispositivo com no mínimo três velocidades fixa ou deslizante, reversão. Tensão 127 V, potência nominal variando entre 130 e 180 W, obedeçam as normas de segurança NBR NM- IEC 335-1: 11/1998, NBR 14532: 06/2000, NBR 14532: 04/2003, e satisfaça classificação “A” da PROCEL. MARCA: VENTISOL	UND	19.400	169,00	3.278.600,00
1.1 Cota Reservada	VENTILADOR - TIPO TETO: Ventilador de teto, tipo comercial, com 3 pás em plástico, com no mínimo 104 cm de diâmetro, haste de aproximadamente 40 cm, em metal, velocidade mínima 420 rpm, chave: liga / desliga, dispositivo com no mínimo três velocidades fixa ou deslizante, reversão. Tensão 127 V, potência nominal variando entre 130 e 180 W, obedeçam as normas de segurança NBR NM- IEC 335-1: 11/1998, NBR 14532: 06/2000, NBR 14532: 04/2003, e satisfaça classificação “A” da PROCEL. MARCA: VENTISOL	UND	600	169,00	101.400,00
2 Cota Principal	VENTILADOR DE PAREDE: Material: metal; Diâmetro: 60 cm; Hélice: 3 pás; Velocidade: 3; Voltagem: 127 V. com oscilação. Obedeçam as normas de segurança NBR NM-IEC 335-1: 11/1998, NBR 14532: 06/2000, NBR 14532: 04/2003, e que satisfaça a classificação “A” da PROCEL. MARCA: VENTISOL	UND	7.042	208,49	1.468.186,58
2.2 Cota Reservada	VENTILADOR DE PAREDE: Material: metal; Diâmetro: 60 cm; Hélice: 3 pás; Velocidade: 3; Voltagem: 127 V. com oscilação. Obedeçam as normas de segurança NBR NM-IEC 335-1: 11/1998, NBR 14532: 06/2000, NBR 14532: 04/2003, e que satisfaça a classificação “A” da PROCEL. MARCA: VENTISOL	UND	530	208,49	110.499,70
VALOR TOTAL: R$ 4.958.686,28 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E W. B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral

HASH: 2021-0126-0004-9284

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 007 /2021- SEPM

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) na Secretaria Extraordinária de política para as Mulheres.

A Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0217/2021 - GEA de 25 de janeiro de 2021 e a Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 que criou a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, expondo a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 0217/2021 - GEA de 25 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente , com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID -19), e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de 27/01/2021 a 02/02/2021, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito desta Secretaria:

I – a disponibilização de um canal de atendimento alternativo, através de telefone;

II - autorização para que os servidores possam realizar trabalhos de sua residência.

Art. 2º. Durante o período que perdurar o Estado de emergência afetada ao COVID-19, o atendimento ao público se dará exclusivamente através do canal alternativo, disponível no número (96) 98409-0863.

Art. 3º. Ficam suspensas enquanto perdurar a situação de emergência as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos que impliquem a aglomeração de pessoas, durante o período de vigência da presente portaria.

Art. 4º. As determinações impostas pela presente Portaria são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas, ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante alterações.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá, 26 de janeiro de 2021.
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-0126-0004-9285

PUBLICIDADE

Secretaria de Segurança

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO 0374/2016

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, através do processo nº 400.679/2016 a Licença de Instalação de n° 0374/2016 para a Construção do Centro Integrado em Operações de Segurança Pública - CIOSP da Zona Oeste do município de Macapá/AP, com validade de 4 quatro anos a contar da data de 06/09/2016, estando em conformidade com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capitulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá -AP, 21 de janeiro 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2021-0126-0004-9303

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA DO CONTRATO Nº 033/2020-SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 033/2020 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, Pulicado no Diário Oficial do Estado n° 7.329 do dia 30/12/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

VI - Fonte: - 101 - Recursos Próprio, no valor de **R$ 21.710.607,36 (vinte e um milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos)**, Notas de Empenho nº 2020NE00306, de 30/12/2022.

5.2. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R$ 21.710.607,36 (vinte e um milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos)**, incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

LÊ-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

VI - Fonte: - 101 - Recursos Próprio, no valor de **R$ 21.662.721,77 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**, Notas de Empenho nº 2020NE00306, de 30/12/2022.

5.2. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R$ 21.662.721,77 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**, incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1. Este Contrato terá vigência de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Macapá 26 de dezembro 2020
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0126-0004-9295

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 015/2021 - SIMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadualnº1375 de 17 de Março de 2020, dispõe que:

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS compõe o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 0217 de 25 de janeiro de 2021 que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS atua diretamente na execução de Ações e/ou Atividades para o enfrentamento de Situações de Calamidades Públicas e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais em todas as unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a contar de 27 de janeiro de 2021 até a data de 02 de fevereiro de 2021, ressalvados os casos urgentes, conforme os termos previstos no art. 11, II Estadual nº 1377 de 17 de março de 2020, permanecendo os Servidores, Estagiários, Conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores, realizando as suas atividades em TELETRABALHO e SOBREAVISO, excetuando-se aqueles que atuam como Coordenadores, Gerentes de Núcleo e Gerentes de Unidade, que deverão permanecer em trabalho presencial, no horário de 8h às 12h, aos quais caberá planejar e conduzir sua equipe nas atividades desenvolvidas pela SIMS.

§ 1º O Teletrabalho, para efeitos deste Decreto, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

§ 2º As Coordenações imediatas fixarão as metas e atividades a serem desempenhadas nesse período, comunicando-as à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, por meio de correio eletrônico funcional.

Art. 2º – É vedado ao Servidor que encontra-se em TELETRABALHO, ausentar-se do seu local de lotação, Município ou Estado, sem a anuência da Chefia Imediata e do Gabinete Executivo/SIMS.

Art. 3º – Ficam proibidos, a contar de 27 de janeiro de 2021 até a data de 02 de fevereiro de 2021, todos os eventos institucionais da SIMS e de seus Centros Descentralizados, dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá - CIB/AP que ensejem aglomerações.

Art. 4º – Os Gerentes da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ e da Casa Abrigo Fátima Diniz, permanecem em atividade presencial e atuarão momentaneamente com suas equipes em regime de contingência integral, assegurando os serviços dos profissionais essenciais a guarda e saúde dos abrigados.

Art. 5º - Para fins eminentemente preventivos, será considerado como caso suspeito qualquer servidor, estagiário, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores que apresentar febre e/ou os sintomas respiratórios do Coronavírus, como tosse seca, dor de garganta, dores no corpo, dificuldade para respirar e outros elencados pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. A pessoa que se enquadrar em algum dos sintomas do caput deverá comunicar imediatamente a ocorrência ao Gabinete Executivo da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 6º - Não será exigido o comparecimento físico para apresentação de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado, devendo remeter cópia do atestado médico para o correio eletrônico da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, a quem competirá homologá-lo.

§ 1o Se o atestado médico indicar a impossibilidade de exercício das atividades inclusive na modalidade de teletrabalho, fica o agente público dispensado de seus labores pelo período assinalado no documento

Art. 7º Constituem deveres dos servidores, estagiários, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e colaboradores em geral, em regime de teletrabalho:

I – atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a

obtenção de outras informações;

II – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

III – consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico;

IV – manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

V – cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a Coordenação imediata, fornecendo Relatório de Atividades desempenhadas durante o período de trabalho remoto.

Art. 8º – Os Gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários sobre os riscos do Coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de seus sintomas, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte prejuízo à Administração Pública.

Art. 9º – Ficam os servidores, estagiários conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores instados a seguir atentamente as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, em especial quanto às seguinte hipóteses:

I – antes ou depois dos atendimentos, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar álcool em gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos;

II – evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

III – mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

IV – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca, com a parte interna do cotovelo;

V – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

VI – em caso de tosse, febre, dificuldades respiratórias, dores no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, comunicar o fato à Coordenação imediata e evitar sair de casa.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor, em função da urgência, a partir da data de 27 de janeiro de 2021 com vigência até 02 de fevereiro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0126-0004-9273

PORTARIA Nº016/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.000832281.0043/2021 – GAB/SEJUV e Processo nº 009/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora, **Samylla Pires da Gama Rocha**, Assessor Nível II, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município do Amapá, no período de 25 a 27 de janeiro de 2021, com objetivo de realizar cumprimento de agenda institucional: Acompanhamento das atividades do PAJ, recolhimento de documentação da 6ª chamada e dos monitores do cadastro reserva do processo seletivo de acordo com o edital nº 004/2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de janeiro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0126-0004-9286

Secretaria de Meio Ambiente

COMUNICADO/RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde-SESA/GEA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação nº 047/2020 para a atividade de Operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento UPA – Zona Sul.

Macapá, 25 de janeiro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0126-0004-9292

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0054/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Luciano Casalli Rosa** - Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento e **Maria José Monteiro Benathar** – Chefe de Gabinete, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 7 a 13 de fevereiro de 2021, com objetivo de participar do Curso de Capacitação sobre a Plataforma +Brasil/SICONV Plataforma +BRASIL 5.

Macapá, 25 de janeiro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0126-0004-9277

PORTARIA Nº 0055/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc n° 300101.0005.1739.0023/2021;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Osena Maria Sales Sfair** e **Raimunda Coutinho de Souza**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Mazagão-AP, no dia 26 de janeiro de 2021, a fim de participarem de reunião com a comissão eleitoral do Conselho daquele município.

Macapá, 26 de janeiro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0126-0004-9302

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 002/2021 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 001/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, com objetivo de realizar assessoria de imprensa, cobertura fotográfica e visualização, para entrega do escritório do RURAP em Tartarugalzinho e inauguração da Escola Pedro Maciel Filho em Pracuuba/Cujubim. Acompanhando o Sr. Governador do Estado Antônio Waldez Góes da Silva nos referidos Municípios. No dia 09 de Janeiro de 2021.

- **Werverton Brito Façanha** – Assessor Técnico de Comunicação
- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação
- **Debora Emanuella de Castro Bastos** – Assessor Técnico de Jornalismo
- **Ediel dos Santos Madureira** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0126-0004-9293

PORTARIA Nº 003/2021 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 002/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, com objetivo de realizar assessoria de imprensa, cobertura jornalística e visualização, da entrega do escritório do RURAP, de 48 cheques para fomento de atividades produtivas (FRAP/AFAP), reunião com a equipe do Governo em Vitória do Jari, inauguração da Escola Bom Amigo em Laranjal do Jari e entrega do Escritório do RURAP em Agua Branca do Cajari. Acompanhando o Sr. Governador do Estado Antônio Waldez Góes da Silva nos referidos Municípios. No período de13 a 16 de Janeiro de 2021.

- **Katia Simone Cabral Guimarães** - Secretaria Adjunta de Comunicação
- **Werverton Brito Façanha** – Assessor Técnico de Comunicação
- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação
- **Marcelo Loureiro da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação
- **Debora Emanuella de Castro Bastos** – Assessor Técnico de Jornalismo
- **Ediel dos Santos Madureira** – Motorista Oficial
- **José Vitório Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0126-0004-9294

Agência Amapá

PORTARIA Nº 011/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 4259 de 15 de dezembro de 2020, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº 4407/2016 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020-2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0006/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores nomeados pela Portaria n° 028/2020-AGÊNCIA AMAPÁ, de 15 de setembro de 2020, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da AGÊNCIA AMAPÁ/SIAFE/GEA:

ANTONIO FERREIRA DO AMARAL, Gerente do Programa 0006 - Desenvolvimento Setorial e Regional e da Ação 2716 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Setor Mineral e **WALDIZETT NASCIMENTO TORRES**, Gerente da Ação 2717 - Acompanhar a Atividade Petrolífera na Costa do Amapá, vinculada ao Programa 0006 - Desenvolvimento Setorial e Regional, substituídos pela servidora **INÊS DOS SANTOS RAMOS** e;

NAYLENE KARINA SALOMÃO MONTENEGRO, Gerente da Ação 2720- Apoio ao Desenvolvimento Setorial e Regional, vinculada ao Programa 0006 - Desenvolvimento Setorial e Regional; **EMANUELLA MARQUES DA SILVA BRITO**, Gerente da Ação 2721 - Estruturação Cadeias Produtivas e Oportunidades de Negócios, vinculada ao Programa 0006 - Desenvolvimento Setorial e Regional e **LUCAS VASQUEZ TOSTES**, Gerente da Ação 2080 - Selo Amapá - Produto do Meio do Mundo, vinculada ao Programa 0006 - Desenvolvimento Setorial e Regional, vinculada ao Programa 0006 - Desenvolvimento Setorial e Regional, substituídos pela servidora **ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê–se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 25 de janeiro de 2021.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício
Agência Amapá

HASH: 2021-0126-0004-9301

PORTARIA Nº 012/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, designado pelo Decreto nº 4259 de 15 de dezembro de 2020 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0007/2021- SEPRO / AGEAMAPA.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 0217 de 25 de janeiro de 2021 que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria nº 009/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 20 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 009/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 20 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1° - Prorrogar o regime de teletrabalho e sobreaviso aos servidores da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, até o dia 02 de fevereiro do ano em curso, conforme estabelece o Art. 1º do Decreto estadual nº 0217/2021.”

Art. 2° - O atendimento externo permanece sendo realizado através dos e-mails institucionais presidente@ageamapa.ap.gov.br, gabinete@ageamapa.ap.gov.br de segunda a sexta-feira, durante horário comercial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 26 de janeiro de 2021.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício
Agência Amapá

HASH: 2021-0126-0004-9300

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciaria do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 29/2020/COLPE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 29/2020 COPEF/IAPEN, que teve como último ato a diligencia de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª.**MARENILDA DA SILVA VIERIRA** a comparecer pessoalmente no dia 4 de fevereiro de 2021, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50,inciso, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2021-0126-0004-9297

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 09/2021 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº0013/2021-DFP/AMPREV:

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Andréia Priscila Costa Pontes** Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Folha de Pagamento – DFP, durante o impedimento do titular, **Gianny de Jesus Freitas Neri**, que se encontra em gozo de férias, no período de 25 a 31 de janeiro de 2021.

Macapá, 25 de janeiro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-0126-0004-9282

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 051 / 2021-DETRAN/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre adequações de serviços públicos no âmbito do DETRAN-AP em decorrência do DECRETO Nº 0217, de 25 de janeiro de 2021, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o mandamento contido no art. 4º do Decreto n.° 0217, de 25 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providências; e

CONSIDERANDO por fim, o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades e serviços públicos presenciais, não essenciais, na Sede do DETRAN, nas Circunscrições Regionais de Trânsito e nos balcões de atendimento no SIAC no período de 27/01/2021 a 02/02/2021.

§ 1º Permanecerão ativos os serviços que possam ser realizados pelo site do DETRAN ou portal de serviços do GEA.

§ 2º Permanecerá ativo o serviço de devolução de veículos removidos ao depósito do DETRAN, mediante agendamento prévio pelo telefone 96 98405-0993.

§ 3º Pela natureza de serviços essenciais, decorrente da segurança na utilização da via, permanecerão ativos os serviços de fiscalização de trânsito e os serviços de

engenharia e sinalização de tráfego.

Art. 2º Todos os setores envolvidos em serviços de cunho administrativo, técnico e operacional do DETRAN, que não estejam envolvidos em serviços essenciais, deverão produzir em regime de teletrabalho, sobreaviso ou escala, preferencialmente nesta ordem, sempre observando os critérios de biossegurança e não aglomeração.

Art. 3º Todos os serviços referentes à condutores, à veículos e infrações já agendados anteriormente para o período de 27/01/2021 a 02/02/2021 estão suspensos.

Art. 4º A partir do dia 03.02.2021, não havendo prorrogação de medidas restritivas, os agendamentos serão restabelecidos em nova data e novo cronograma de atendimento será divulgado no site do DETRAN.

Art. 5º O DETRAN/AP realizará monitoramento diário da pandemia junto às autoridades competentes, comunicando fatos relevantes a todos os agentes públicos da instituição e aos usuários de seus serviços, se necessário, tomando novas medidas de prevenção.

Art. 6º Casos omissos serão solucionados pela Direção com assessoramento da Procuradoria Jurídica e pelo Gabinete da Presidência.

Art. 7º O Gabinete da Presidência deverá adotar demais medidas de difusão da presente Portaria à todos os setores do DETRAN.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0126-0004-9274

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017 – PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato pelo Presidente em exercício, **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: **NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.500.531/0001-18, localizada na Avenida São Pedro, nº 81, bairro: Loteamento São José, Bairro Boné Azul, Macapá-AP, CEP: 68909-535 neste ato representada pelo, Srº. **HIGOR ARDASSE MONTEIRO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 144792 SSP AP CPF nº 916.933.572-91, doravante denominado, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, pelo período de 11/11/2020 à 10/11/2021 referente à contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada 24 horas para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R$ 297.148,08 (duzentos e noventa e sete mil cento e quarenta e oito reais e oito centavos)**, sendo o valor mensal **R$ 24.762,34 (vinte quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, correrão à conta dos recursos: Fonte 240, Elemento de Despesa 339037, Programa de Trabalho nº 1.04.122.0005.2464.

Nota de Empenho nº 2020NE00075.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PÚBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2020.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0126-0004-9276

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 007/2021 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando plano de viagem n° 02/2021 – GAB/AMAPÁ TERRAS, datado em 22/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **JOSIANE GONÇALVES DA SILVA** - Diretora Técnica de Ordenamento Territorial – DIROT e **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** – Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial – CCGEO/ DIROT, da sede de suas atribuições em Macapá/AP a cidade de Brasília/DF. Onde participará de reunião com o Diretor de políticas Fundiárias do INCRA-DF para tratar das expedições das escrituras públicas de doações das Glebas: Água Branca, Água Fria, Matapi e Santa Maria

Art. 2º - No período de 26 a 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0126-0004-9314

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva visando o controle dos riscos do ambiente de trabalho em redes elétricas e demais área da empresa para fornecimento da DGPM aos colaboradores da Companhia de Eletricidade do Amapá, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento: 28/01/2021 - 10h00min (Horário de Brasília)

Término do Acolhimento: 09/02/2021 - 08h00min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 09/02/2020 - 08h00min (Horário de Brasília)

Disputa: 09/02/2021 – 09h30min (Horário de Brasília)

Licitação nº 854147

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br e https://compras.portal.ap.gov.br/

Macapá/AP, 25 de janeiro de 2021.

Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira – PRL/CEA

HASH: 2021-0126-0004-9272

PUBLICIDADE

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº071, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dá publicidade ao período de férias de Defensora Pública e designa as Defensoras Públicas que acumularão extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº20000010/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família, nos períodos de 05/04/2021 a 24/04/2021 e de 17/05/2021 a 26/05/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública **JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA,** na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família, nos períodos de 05/04/2021 a 22/04/2021, 24/04/2021 e de 17/05/2021 a 26/05/2021.

Art. 3º. A Defensora Pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA,** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família, no dia de 23/04/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de janeiro de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0126-0004-9291

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº069, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor como fiscal do contrato nº004/2021 com a empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI,** Processo nº2.00000.298/2020/DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA,** Chefe de Gabinete - Corregedoria Geral – DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato nº004/2021 do Processo nº2.00000.298/2020/DPE-AP, que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, a fim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, sem ônus para esta instituição, com vigência de 14/01/2021 à 13/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14/01/2021.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 25 de janeiro de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0126-0004-9278

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº070, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidora como fiscal do contrato nº001/2020 com a empresa **BANCO DO BRASIL S.A** Processo nº2.00000.361/2020/DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **TAIMARA PEREIRA ABREU,** responsável Técnico Nível II- Gestão de Pessoas – DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato nº001/2020 do Processo nº2.00000.361/2020/DPE-AP, que trata da contratação de serviços bancários de pagamento eletrônico, a fim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Amapá-DPE/AP, sem ônus para esta instituição, com vigência de 13/01/2021 à 12/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13/01/2021.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 25 de janeiro de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0126-0004-9279

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020-DPE/AP

ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BANCO DO BRASIL S.A.

01. INTRODUÇÃO:

01.01. BANCO:

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Representante: SETOR PUBLICO AP-AP
Prefixo-dv da Agência: 3575-0
CNPJ.....: 00.000.000/0001-91
Endereço.....: AV. FAB, 1535 - 2 ANDAR, ESQ. COM R. HAMILTON SILVA, CENTRAL
Cidade.....: MACAPA-AP
CEP.....: 68.900-073
E-Mail.....: AGE3575@BB.COM.BR

01.02. CONVENENTE:

Nome, Razão ou denominação social: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CPF/CNPJ: 11.762.144/0001-00
MCI: 518203979
Agência/Conta corrente-dv da CONTRATANTE: 3575-0/8.021-7
Endereço: Rua Eliezer Levy nº 1157, CENTRO
Cidade: MACAPA-AP
CEP: 68.900-083

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas **BANCO**, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o **CONVENENTE** acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste **TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** registradas no Cartório do Primeiro Oficio de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o **CONVENENTE** adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas **CLÁUSULAS GERAIS**, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS:

Número do Convênio (*1): 210915

Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:
Agência: 3575-0 **Conta corrente:** 8.021-7
Conta para débito de tarifa:
Agência: 3575-0 **Conta corrente**: 8.021-7
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:
Agência: 3575-0 **Conta corrente:** 8.021-

Tarifa inicial por evento*:

TARIFA	VALOR
Crédito em Conta	R$ 5,70
Crédito em Poupança	R$ 6,90
Pagamento Eletrônico de Salários	R$ 3,50
Liberação de Arquivos de Pagamento	R$ 106,50
Crédito em Outr.Banco TED/DOC (*5)	R$ 8,20

Periodicidade para débito de tarifa: DIÁRIO
Float: 1 DIA
Percentual de retenção: 100% (CEM POR CENTO)
Valor máximo para o arquivo-remessa:
R$ 1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS)
Valor máximo individual de cada pagamento:
R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS)

Prazo para devolução à **CONVENENTE** dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo on-line (serviço em desativação): 30 DIAS

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é do Ente Público.
*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.
Macapá-AP, 13 de janeiro de 2021

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E BANCO DO BRASIL S.A.
DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO – GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2021-0126-0004-9275

Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/2021

Homologo na forma da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 26/01/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.000336/2021-12.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Favorecido : Companhia Eletricidade do Amapá–CEA.

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica MP-AP, estimado para o exercício de 2021.

Valor Total : R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361: Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte 101: Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **COMPANHIA ELETRICIDADE DO AMAPÁ–CEA** (CNPJ: 05.965.546/0001-09), no valor acima, referente à contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica estimado para o exercício de 2021. Tendo em vista a essencialidade do serviço público em face das necessidades deste Órgão Ministerial e a referida empresa ser a única a fornecer tal serviço no Estado do Amapá, inviabilizando, portanto, eventual competição. Ressalta-se que o preço está estimado com base no valor empenhado para atendimento das demandas no ano anterior. Este procedimento encontra amparo legal no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme Parecer Jurídico nº 008/2021-ASSJUR.
Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2021.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0126-0004-9296

Prefeitura Municipal De Cutias

EXTRATO DE LEI

Estado do Amapá
Câmara Municipal de Cutias
CNPJ nº 34.925.198/0001-36
LEI Nº 001 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS APROVOU E EU, FRANK JUNIOR ARAÚJO ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS, ESTADO DO AMAPÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Lei que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cutias, Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 21 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS, aos 21 de dezembro de 2020.
Frank Junior Araújo Rocha
Câmara Municipal de Cutias

HASH: 2021-0125-0004-9256

Prefeitura Municipal De Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020/PMPG

Contratada: SANTOS CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.069.633/0001-30, **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA POPULAR NO MUNICIPIO DE PORTO GRANDE-AP. Fica prorrogada a vigência do aditivo da atual data de 22 de janeiro de 2021 para 23 de março de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, inciso 2 da Lei nº 8.666/93.

Porto Grande - AP, 21 de janeiro de 2021.
ARTHUR PANTOJA BARBOSA
Diretor de Contratos e Convênios.

HASH: 2021-0122-0004-9057

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 25277193. Cód. CRC: 4FEE280
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 26/01/2021 16:28, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador